

P O R T A R I A N º 61

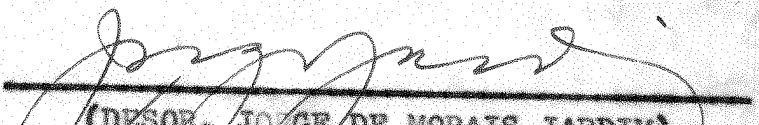
O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal em sua do dia 17 do corrente,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido o Sr. HÉLIO FERREIRA DE PAIVA, Escrivão do 2º Ofício da Comarca de CÉRES, das funções de Escrivão Eleitoral da referida Comarca, por já haver servido por mais de dois (2) anos, e designar para substituí-lo, a Srª. DA. MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEDROSO, titular do Cartório do 1º Ofício da mesma Comarca.

CUMPRASE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 1.959.


(DESR. JORGE DE MORAIS JARDIM),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Anotado
20-8-59.
M. Jardim

Anotado
26-8-59
Spenciere